



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano IV. Número 981

Macapá, 2ª-feira, 16 de junho de 1969

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 3.036/69-SGT,

RESOLVE:

Remover ex-offício, nos termos do item II, do art. 56, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Amujacy Borges de Alencar, ocupante do cargo de Inspetor do ensino Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado do Serviço de Geografia e Estatística, para a Divisão de Educação.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 9 de junho de 1969.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Cel. Adálvaro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

Térmo de Verificação e Conferência de Valores a cargo da Tesouraria Geral do Território Federal do Amapá.

Aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e nove, a Comissão designada pela Portaria IGF nº. 04/69, de 24 de abril p.p., composta pelos Assessores Técnicos «B» Osiris Dias Trucci e Rubem Darcy de Oliveira e Alvaro Morais da Silva Auxiliar Administrativo «B», para procederem uma Auditoria no Governo do Território Federal do Amapá, reuniu-se na Tesouraria Geral, para fins de verificação e conferência dos valores a seu cargo. Apresentando o livro Caixa nº. 38 (trinta e oito) que movimentava a conta Depósitos Sem Limites em nome do Tesoureiro José de Azevedo Picanço e livros Conta Corrente de folhas soltas utilizado no controle de emissão de cheques, observou-se que o livro Caixa encontrava-se revestido das formalidades intrínsecas e extrínsecas regulamentares. Conciliando os saldos escriturados com os extratos bancários fornecidos

pelo Banco do Brasil S/A e Banco da Amazônia S/A chegou-se a seguinte situação: — 1) — Conta Depósitos Sem Limites José de Azevedo Picanço, Tesoureiro do Território Federal do Amapá, saldo Banco do Brasil S/A, em 9 de maio de 1969 NCr\$ 46.641,21 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e hum cruzeiros novos e vinte e hum centavos), saldo apresentado pelo livro Caixa nº. 38 (trinta e oito) em 12.05.1969 NCr\$ 67.615,21 (sessenta e sete mil seiscentos e quinze cruzeiros novos e vinte e hum centavos) menos Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, depositadas no cofre e escrituradas de números 907654 a 907660 e 625413 perfazendo um total de NCr\$ 20.974,00 (vinte mil novecentos e setenta e quatro cruzeiros novos) conferindo com o boletim de Caixa nº. 64 de 12.05.69. 2) — Conta 3120104 — Depósitos do Governo Federal A Vista — Cotas De Despesas (Decreto-Lei nº. 96/66 Administração do Território Federal do Amapá), saldo Banco do Brasil S/A em 14 de maio de 1969, NCr\$ 1.683.003,71 (hum milhão seiscentos e oitenta e três mil três cruzeiros novos e setenta e hum centavos) menos cheques não compensados NCr\$ 205,06 (duzentos e cinco cruzeiros novos e seis centavos) e cheques não escriturados NCr\$ 165.373,47 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e três cruzeiros novos e quarenta e sete centavos), conforme relação anexa, perfazendo um total de NCr\$ 1.517.425,18 (hum milhão quinhentos e dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros novos e dezoito centavos), que conferia com o livro de Contas Correntes de emissão de cheques. 3) — Conta 31027-93 Depósitos Vinculados Governo do Território Federal do Amapá, Conta Alienação De Imóveis saldo Banco Brasil S/A, em 12 de maio de 1969, NCr\$ 6.052,21 (seis mil cinqüenta e dois cruzeiros novos e vinte e hum centavos) menos descontos efetuados pelo Banco referente ao mês de abril e não escriturado pela Tesouraria NCr\$ 328,13 (trezentos e vinte e oito cruzeiros novos e treze centavos), perfazendo um total de NCr\$ 5.724,08 (cinco mil setecentos e vinte e quatro cruzeiros novos e oito centavos) que conferia com o livro de Contas Correntes de emissão de cheques. 4) — Conta Imposto Único Sobre Minerais do País, Governo Estaduais a vista nº. 31301-99 — Saldo Banco do Brasil S/A, em 12.5.1969, NCr\$ 1.308.329,51 (hum milhão trezentos e oito mil trezentos e vinte e nove cruzeiros novos e cinqüenta e hum centavos) menos avisos não escriturados pela Tesouraria NCr\$ 117.771,17 (cento e dezessete mil setecentos e setenta e hum cruzeiros novos e dezessete centavos), perfazendo um total de NCr\$ 1.190.558,34 (hum milhão cento e noventa mil quinhentos e cinqüenta e oito cruzeiros novos e trinta e quatro centavos) que conferia com

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser autografados e autenticados, ressuavizados, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR INTERINO
CARLOS DE ANDRADE PONTES

DIÁRIO OFICIAL
Impresso nas Oficinas de Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	NCr\$ 7,80
Semestral	NCr\$ 3,90
Trimestral	NCr\$ 1,45
Número avulso	NCr\$ 0,05

BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da CIGOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endetêco vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais da se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato só assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos do oficial será, no venda avulsa acrescida de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

o livro de Contas Correntes de emissão de cheques. 5 — Governo do Território Federal do Amapá, Conta Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário — INDA — saldo Banco do Brasil S/A em 20.08.68 NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) que conferia com o saldo do livro de Contas Correntes de emissão de cheques. 6) — Conta 31201-80 Depósitos do Governo Federal a vista conta Imposto Único Sobre Água e Energia — saldo Banco do Brasil S/A em 14.04.69 NCr\$ 37.792,34 (trinta e sete mil setecentos e noventa e dois cruzeiros novos e trinta e quatro centavos) que conferia com o saldo do livro de Contas Correntes de emissão de cheques. 7) — Conta 31201-66 — Depósitos do Governo Federal a vista GTF — Indenização de Seguros por Acidentes, saldo no Banco do Brasil S/A em 15.04.69 — NCr\$. . . 15.784,00 (quinze mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros novos) que conferia com o saldo do livro de Contas Correntes de emissão de cheques. 8) — Conta 31201-66 Depósitos do Governo Federal a vista GTF — conta Ministério da Saúde — saldo no Banco do Brasil S/A em 29.04.69, NCr\$. . . 5.514,00 (cinco mil quinhentos e quatorze cruzeiros novos) menos cheques debitados indevidamente na Conta Rendas Diversas NCr\$ 3.253,90 (três mil duzentos e cinqüenta e três cruzeiros novos e noventa centavos) que conferia com o saldo do livro de Contas Correntes de emissão de cheques. 9) — Conta 31027-92 Depósitos vinculados — GTF — Conta Aluguel de Casas do Governo saldo Banco do Brasil S/A, em 5.05.69 NCr\$ 7.259,93 (sete mil duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros novos e noventa e três centavos) que conferia com o saldo do livro de Contas Correntes de emissão de cheques. 10) — Conta 31201-66 Depósitos do Governo Federal a vista — GTF — Conta Rendas Diversas, saldo do Banco do Brasil S/A em 12 de maio de 1969, NCr\$ 42.480,31 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta cruzeiros novos e trinta e hum centavos) mais cheques debitados indevidamente nesta Conta NCr\$ 3.253,00 (três mil duzentos e cinqüenta e três cruzeiros novos) menos cheques emitidos e não compensados NCr\$ 11.109,53 (onze mil cento e nove cruzeiros novos e cinqüenta e três centavos) perfazendo um total de NCr\$ 34.624,60 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro cruzeiros novos e sessenta e oito centavos)

que conferia com o saldo de Contas Correntes de emissão de cheques. 11) Conta 3.01201 — Depósitos do Governo Federal a vista — GTF Amapá Conta Assistência e Ampliação de Colônias — saldo Banco da Amazônia S/A, em 26.01.68 NCr\$ 29,70 (vinte e nove cruzeiros novos e setenta centavos) que conferia com o saldo escriturado de Contas Correntes. 12) — 3.01.201 Depósitos do Governo Federal à vista — GTF Amapá — Conta Melhoramentos de Rebanhos e Formação de Plantéis — saldo em 9.01.69 Banco da Amazônia S/A NCr\$ 225,80 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros novos e oitenta centavos) que conferia com o saldo escriturado de Contas Correntes. 13) — 3.01201 — Depósitos do Governo Federal a vista GTF Amapá — Aquisição de Reprodutores para Revenda — saldo Banco da Amazônia S/A em 09.03.68 NCr\$ 31.114,60 (trinta e hum mil cento e quatorze cruzeiros novos e sessenta centavos) que conferia com o saldo escriturado nas Contas Correntes. 14) — Conta 3.01201 — Depósitos do Governo Federal a vista — GTF Amapá, Conta Fundo Rotativo para Revenda de Material Agropecuário — saldo Banco da Amazônia S/A em 14.02.69 NCr\$ 6.410,00 (seis mil quatrocentos e dez cruzeiros novos) que conferia com o saldo de Contas Correntes de emissão de cheques. 15) — 3.01201 — Depósitos do Governo Federal a vista GTF Amapá — Conta Serviço de Abastecimento de Água de Macapá saldo Banco da Amazônia S/A em 13.05.69 NCr\$ 74.942,43 (setenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois cruzeiros novos e quarenta e três centavos) que conferia com o saldo de Contas Correntes de emissão de cheques. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Termo, que vai assinado pelos Membros da Comissão, pelo Senhor Tesoureiro e visado por Sua Excelência o Governador do Território Federal do Amapá.

a) Osiris Dias Trucci
Assessor Técnico «B»

a) Rubem Darcy de Oliveira
Assessor Técnico «B»

Alvaro Moraes da Silva
Auxiliar Administrativo «B»

a) José de Azevedo Picanço
Tesoureiro

Visto:

a) Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador —

Térmo de Verificação e Conferência dos Valores da Tesouraria

Aos treze (13) dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e nove, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), compareceram à Tesouraria os Assesores Técnicos «B» Osiris Dias Trucci e Rubem Darcy de Oliveira e o Auxiliar «Administrativo» «B» Alvaro Morais da Silva, a fim de procederem a verificação e conferência dos valores a cargo do Tesoureiro do Território Federal do Amapá senhor José de Azevedo Picanço que mantém conta corrente «Depósitos sem limite» em seu nome, no Banco do Brasil S/A, Agência Macapá. O presente Livro Caixa nº. 38 (trinta e oito), iniciado em 8 de maio de 1968, verificou-se correta a transposição do saldo anterior. Determinado o encerramento do aludido Livro Caixa, observou-se a existência do saldo de 67.615,21 (sessenta e sete mil seiscentos e quinze cruzeiros novos e vinte e hum centavos) que se encontra assim distribuído: em depósito no Banco do Brasil S/A, Agência Macapá NCr\$ 46.641,21 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e hum cruzeiros novos e vinte e hum centavos) em 750 (setecentos e cinquenta) «Obrigações do Tesouro Nacional» Reajustáveis sob os números 707654 a 907660 e 625413, a quantia de NCr\$ 20.974,00 (vinte mil novecentos e sessenta e quatro cruzeiros novos). Examinado o Extrato de Contas Correntes do Banco do Brasil S/A datado de 9 de maio corrente, verificou-se a existência de um saldo na quantia de NCr\$ 46.641,21 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e hum cruzeiros novos e vinte e hum centavos). E, por considerar corretos os saldos existentes, lavramos o presente termo que vai assinado pelos Membros da Comissão de Auditoria do Ministério do Interior designado pela portaria IGF nº. 04/69, bem como pelo senhor José de Azevedo Picanço, e visado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, General Ivanhoé Gonçalves Martins, em 13 de maio de 1969.

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Edital de Primeira Praça do bem pertencente a Vicente Rodrigues Felizola.

O Doutor Antônio Alberto Pacca, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber que no dia 18 de julho do corrente ano, às 9:00 horas, o porteiro dos auditórios, ou quem suas vezes fizer, levará a público o pregão de primeira praça do bem móvel, penhorado nos autos de Carta Precatória em que é deprecante: — Dr. Wilson Araújo Souza — M.M. juiz do Trabalho Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, capital do Estado do Pará, requerente: — João Edir Picanço Costa, Deprecado: — Juízo de Direito da Comarca de Macapá e requerido: — Vicente Rodrigues Felizola, constante de: — «Metade do barco a motor HERUNDINO MOREIRA». O referido bem poderá ser arrematado pelo preço superior ao da avaliação que é de trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros novos) NCr\$ 32.500,00.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é passado o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá,

capital do Território Federal do Amapá, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Eloy Monteiro Nunes, Escrivão Judiciário, subscrevi.

Antônio Alberto Pacca
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Mário de Almeida Costa, Juiz Temporário da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz Saber a todos os que o presente Edital, virem ou dêle conhecimento tiverem, que neste Juízo, corre seus trâmites um processo em que são acusados: — Antonio Ilson Marques e Manoel Pedroso dos Santos, como incurso nas penas do art. 129 do Código Penal. E, como tenha o Oficial de Justiça dêste Juízo, certificado não os haver encontrados nesta Comarca, não sendo possível citá-los pessoalmente, cita-os pelo presente a comparecerem neste Juízo, no edifício do Fórum desta Comarca, à Avenida Amazonas, nº. 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, no dia 3 de junho próximo às 10:00 horas, a fim de serem interrogados promoverem suas defesas e serem notificados dos ulteriores termos do processo, a que deverão comparecer sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrevente Juramentado, subscrevi.

Mário de Almeida Costa
Juiz Temporário

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Mário de Almeida Costa, Juiz Temporário da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz Saber a todos os que o presente Edital, virem ou dêle conhecimento tiverem, que neste Juízo, corre um processo em que é acusado: — Levindo Fonsêca Coelho, como incurso nas penas do art. 330 do Código Penal. E, como tenha o Oficial de Justiça dêste Juízo, certificado não os haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível a sua citação pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Fórum desta Comarca, à Avenida Amazonas, nº. 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, no dia 3 de junho do corrente, às 10 horas, a fim de ser interrogado, promover a sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de 1969. Eu, Nino Jusus Aranha Nunes, Escrevente Juramentado, subscrevi.

Mário de Almeida Costa
Juiz Temporário

Edital de Citação

O Doutor Mário de Almeida Costa, Juiz Temporário da Comarca da Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos os que o presente Edital, virem ou dêle conhecimentos tiverem, que neste juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: — Severino Dutra da Silva, como incurso nas penas do art. 121 § 3º e 4º e art. 129 § 6º e 7º do Código Penal. E, como tenha o Oficial de Justiça dêste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, citá-o pelo presente a comparecer no edifício do Fórum desta Comarca, à Avenida Amazonas nº. 26, esquina com a Rua Cel Coriolano Jucá, no dia 3 de junho, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, aos vinte um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrevente Juramentado, subscrevi.

Mário de Almeida Costa
Juiz Temporário

Companhia Progresso do Amapá — COPRAM —

Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos Sr. Acionistas da Companhia Progresso do Amapá - COPRAM -, na sede social, à Avenida Iracema Carvão Nunes, nº. 400, Macapá, Território Federal do Amapá, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de março de 1969.

Macapá, 23 de maio de 1969.
Hermelino Herbster Gusmão
Diretor

Serviços Industriais

Partaria Interna nº. 018/69-SS.II.

A p r o v o

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

O Superintendente dos Serviços Industriais, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Aplicar a pena de suspensão por (10) dias, a contar de 20 a 29/5/69, de acordo com o art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ao servidor Raimundo Alves Braga, do Quadro de Pessoal Temporário da Olaria Territorial, por ter sido encontrado em trajes indecorosos dentro da Repartição em que trabalha.

Gabinete do Superintendente dos Serviços Industriais, em Macapá, 30 de maio de 1969

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Olopércio José Pantoja Franco
Superintendente dos SS.II.

Divisão de Terras e Colonização

Seção de Terras

E D I T A I S

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Adriano

dos Santos, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na localidade denominada «Tartarugalzinho» município de Amapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto-Lei nº. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras devolutas, situada na região do rio Macarri, abrangendo uma área de 100 hectares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da Faixa de Fronteira mais de 160 quilômetros, que o suplicante pretende para desenvolver a exploração da indústria agropecuária. Declara o peticionário que as terras por êle pleiteada têm as seguintes indicações e limites: — Faz frente para o Lago «Duas Bôcas», limitando-se pelo lado direito com o Puxador do Miriti; pelo lado esquerdo com o Lago do rio Macarri Grande; descendo até a foz do Macarrizinho; e fundos com a margem direita do rio Macarrizinho, medindo 1000 metros de frente por 1000 ditos de fundos.

— De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Maria Violeta Mont'Alverne Moreira, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto-Lei nº. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras devolutas, situada na localidade denominada «Ilha do Miri», município de Macapá, abrangendo uma área de 2.60.00 hectares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando na Faixa de Fronteira mais de 150 quilômetros, que a suplicante pretende para desenvolver a exploração da indústria agrícola. Declara a peticionária que as terras por ela pleiteada têm as seguintes indicações e limites: — Lote nº. 26, fazendo frente para a margem direita da «Estrada F»; limitando-se pelo lado direito com o lote nº. 25; pelo lado esquerdo com a «Estrada A»; e fundos para a «Estrada E», medindo 100 metros de frente por 260 ditos de fundos.

— De ordem do senhor diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Teodoro Ferreira de Freitas, brasileiro, casado, com 46 anos de idade, agricultor, residente e domiciliado na Estrada de Porto Grande, município de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto-Lei nº. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras devolutas, situada à margem direita da Rodovia Porto Platon — Serra do Navio — município de Macapá, abrangendo uma área de 40 hectares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da Faixa de Fronteira mais de 160 quilômetros, que o suplicante pretende para dar início aos trabalhos de exploração da indústria agrícola. Declara o peticionário que as terras por êle pleiteada têm as seguintes indicações e limites: — Faz frente para a margem direita da Estrada, digo Rodovia Porto Platon — Serra do Navio; limitando-se pelo lado direito com terras ocupadas por John A. Neuesanger; pelo lado esquerdo com terras do senhor José dos Santos e fundos com a Estrada de Ferio do Amapá, medindo 400 metros de frente por 1.000 ditos de fundos. E, para que se não alegue ignorância, serão êstes publicados pela Imprensa Oficial e afixados por trinta (30) dias à porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 21/5/69.

Alfredo Luis Duarte de Lo-Roque
Chefe da Seção de Terras